



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 861/2.024,
de 20 de março de 2024.

ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO PÚBLICO DE CONTROLADOR INTERNO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a remuneração do cargo público de "Controlador Interno do Legislativo", conforme tabela do Anexo I e em conformidade com a Lei Complementar n.º 847/2023, alterando-se o disposto no Anexo I da Lei Complementar n.º 848/2023.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 20 de março de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 861/2024, em fls. 14, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 20 de março de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal